



EXIGIR A «OPÇÃO GESTIONÁRIA»

VALORIZAÇÃO SALARIAL é um dever moral

Prevendo a Lei 12-A/2008 a possibilidade de as autarquias locais promoverem a mudança de posicionamento remuneratório aos trabalhadores que obtenham uma classificação de Bom em cinco anos, de Excelente em dois ou de Muito Bom em três, decisão que compete aos executivos camarários, utilizando a figura da “opção gestionária” (Artº 47º), há muito que o STAL vem reclamando junto destas a tomada de tais medidas, particularmente para os trabalhadores que há 5 ou mais anos não são objecto de progressão.

São inúmeras as autarquias que em todo o país já aceitaram esta reivindicação do STAL, reconhecendo-a como justa e necessária ao bom desenvolvimento e à valorização dos seus recursos humanos.

Tal não acontece com a nossa Câmara, cujo Presidente/Executivo que, apesar de promessas e vãos discursos eleitoralistas que criaram expectativas aos trabalhadores através de informações internas (Informação aos Trabalhadores de 8 de Outubro), emitida apressadamente após reunião com a Comissão Sindical, de facto não demonstram o mínimo respeito pelo nosso trabalho e empenhamento.

Tomando medidas para resolução deste problema através da aplicação desta medida, justa e imprescindível, permitiria pelo menos minorar parte dos impactos profundamente negativos provocados pelas políticas governamentais, particularmente o congelamento do tempo para a mudança de escalão e valorizaria todos aqueles que, pese embora reunissem as condições e muitas vezes estivessem já no desempenho efectivo de funções, não foram alvo de reclassificação ou promoção até 31 de Dezembro de 2008.

Mas o Presidente/Executivo camarário não pretende tal! Pretende sim a aplicação de critérios discricionários que irão criar ainda mais desigualdades entre os trabalhadores desta autarquia e das autarquias do Distrito que já aplicaram esta medida em 2009 ou a vão aplicar em 2010, pois pretende mudar de posição remuneratória somente trabalhadores que acumularam 10 pontos, o que é residual tanto em 2009 como em 2010, e a instituição de prémios de desempenho que, como bem sabemos, dependem das quotas de desempenho!

O STAL, em conjunto com a Comissão Sindical, que continuará a bater-se a todos os níveis pela valorização profissional e salarial dos trabalhadores da Administração Local, não deixará de continuar também a luta por esta medida junto das autarquias locais que ainda a não aplicaram.

**Pelo direito a carreira profissional,
pelo direito a progressão,
unidos temos de conseguir!**

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Santarém

Av. Bernardo Santarém, 13 - 1º Esq - 2000-153 Santarém
e-mail: stal.santarém@stal.pt | web: www.stal.pt | tff.: 243309570 | fax: 243333359

Dezembro/09

Concentração

18^{de} Dezembro

Das 8:30 às 12:30 horas

Frente à Câmara
Municipal de Coruche.

Foi emitido Pré-Aviso de Greve
para salvaguardar os direitos
dos trabalhadores.

Por exemplo:

Um assistente operacional a quem estava atribuído o índice 165, foi integrado num nível remuneratório situado entre a posição 2 e 3 da categoria, auferindo € 566,41. Com a alteração desse posicionamento passará para o nível 4, a que correspondem € 635,07.

Quem trabalha tem direitos e não pode ser tratado como gente de segunda. O STAL e os trabalhadores sabem que têm razão, que a sua reivindicação é justa e imprescindível, que os eleitos e outros responsáveis não se coíbem de resolver para si tratamento muito mais favorável.

Relembre-se que de acordo com a tabela de transição, a primeira progressão não pode ser inferior a 28 Euros e a passagem será sempre para um nível efectivo.